

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PENSÃO RPPS FAP VISTA GAÚCHA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2020

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.293.500,00	47.808,31	30.130,84	27.797,40	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			22.345,76				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência			-1.710.000,00				
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre/2020				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			140.768,39				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			163.114,15				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência			200.000,00				
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2019 (a)		Até o 1º Bimestre (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00		0,00			
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00		0,00			
Disponibilidade de Caixa		0,00		0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00		0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00		0,00			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00		0,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00					
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020					
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-140.768,39					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.235.000,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		2.235.000,00					

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PENSÃO RPPS FAP VISTA GAÚCHA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2020

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	941.500,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDÊNCIA PENSÃO RPPS FAP VISTA GAÚCHA, Data de emissão 23 de novembro de 2020 e hora de emissão 09h e 19m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Vista Gaúcha - RS, 23 de novembro de 2020
